



**PORTARIA 004/2022**

Dispõe sobre as férias do Servidor Marcelo Vianna Gurski, referente ao período aquisitivo de 27/02/2021 a 26/02/2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE-PR, **GUSTAVO BRUN RIBAS PINTO VIZENTIN**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno da Câmara e pela Lei Orgânica Municipal, visando a transparência e publicidade ao que se refere a Câmara Municipal de Vereadores de Campo do Tenente.

Considerando ao requerimento do servidor Marcelo Vianna Gurski, Contador, possuindo o direito de a férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 27/02/2021 a 26/02/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Concede 30 (trinta) dias de férias, sendo período de gozo:

15 (quinze) dias: 18/07/2022 a 01/08/2022 (1º período de gozo);

15 (quinze) dias: 30/01/2023 a 13/02/2023 (2º período de gozo).

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, 27 de maio de 2022.

  
**GUSTAVO BRUN RIBAS PINTO VIZENTIN**  
Presidente

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.



PROCOLO

HORA	DIA	MES	ANO	Nº
15:00	24	05	2022	1488

Excelentíssimo

Presidente/Diretor da Entidade

*[Assinatura]*  
SECRETÁRIA

**REQUERIMENTO DE FÉRIAS**

Eu, MARCELO VIANNA GURSKI, CPF: 981.667.789-04, servidor (a) do Município de Campo do Tenente - PR, lotado (a) no cargo de CONTADOR da Câmara Municipal de Campo do Tenente, venho requerer autorização para gozar de férias regulamentares referentes a período aquisitivo de 27/02/2021 a 26/02/2022.

**SOLICITAÇÃO**

30 dias

20 dias, desejo converter 1/3 das férias em abono pecuniário. (Vender 10 dias), o Abono Pecuniário deve ser requerido com 15 dias de antecedência.

Período de gozo das férias (Obrigatório)\*:

15 dias: 18/07/2022 a 01/08/2022 (1º período de gozo)

15 dias: 30/01/2023 a 13/02/2023 (2º período de gozo)

Nestes Termos, P. deferimento.

Local, 09 de Maio de 2022.

*[Assinatura]*  
Assinatura do Colaborador

**AUTORIZAÇÃO**

Defiro

Indefero

24 / 05 / 22

*[Assinatura]*

Presidente/Diretor da Entidade

*[Assinatura]*

Dpto de RH e Cont.

Ciente: 24 / 05 / 2022

\*As férias poderão ser gozadas em 2 períodos no mesmo exercício, nenhum dos quais poderá ser inferior a 10 dias.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**PORTARIA 004/2022**

**PORTARIA 004/2022**

Dispõe sobre as férias do Servidor Marcelo Vianna Gurski, referente ao período aquisitivo de 27/02/2021 a 26/02/2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE-PR, **GUSTAVO BRUN RIBAS PINTO VIZENTIN**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno da Câmara e pela Lei Orgânica Municipal, visando a transparência e publicidade ao que se refere a Câmara Municipal de Vereadores de Campo do Tenente. Considerando ao requerimento do servidor Marcelo Vianna Gurski, Contador, possuindo o direito de a férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 27/02/2021 a 26/02/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Concede 30 (trinta) dias de férias, sendo período de gozo:  
15 (quinze) dias: 18/07/2022 a 01/08/2022 (1º período de gozo);  
15 (quinze) dias: 30/01/2023 a 13/02/2023 (2º período de gozo).

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, 27 de maio de 2022.

**GUSTAVO BRUN RIBAS PINTO VIZENTIN**  
Presidente

Dê-se ciência, registre-se e publique-se

**Publicado por:**  
Rafael de Jesus Ventura  
**Código Identificador:**915A6860

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/05/2022. Edição 2528

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>